

**Ata da 143<sup>a</sup> (centésima quadragésima terceira) Reunião do COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Araxá.** Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, em formato virtual pela plataforma Meet, reuniu-se, em sessão ordinária, convocados por E-mail, os membros do COMPAC, a saber: pela FCCB – Fundação Cultural Calmon Barreto – Cynthia Rocha Verçosa, José Antônio de Ávila Oliveira e Maria Trindade Coutinho Resende Goulart; pelo IPDSA – Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – Vinícius Santos Martins; pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Wilton Simões; pela Secretaria Municipal de Educação – Karla Meire Lima e Glaura Virgínia Leite; pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – Josiane Ferreira; pela AREA – Associação de Engenheiros e Agrônomos de Araxá – Antônio de Pádua Gandra; pela ACIA – Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – Emilio Neumann; pela OAB – 33<sup>a</sup> Subsecção/Araxá – Ítalo Roberto Teixeira de Paiva; e por indicação do prefeito municipal na qualidade de cidadãos de notório saber: Giovani Rogério dos Santos. Verificado o quórum, a presidente Cynthia Rocha Verçosa iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e apresentou as pautas do dia: **1<sup>a</sup>: Ofício IPDSA 1304/2021 – 2<sup>a</sup>: Ofício IPDSA 1307/2021 – 3<sup>a</sup>: Ofício IPDSA 1331/2021 – 4<sup>a</sup>: Ofício IPDSA 25/2022 – 5<sup>a</sup>: Ofício IPDSA 26/2022 – 6<sup>a</sup>: Ofício IPDSA 45/2022 – 7<sup>a</sup>: Ofício 52/2022 – 8<sup>a</sup>: Ofício IPDSA 62/2022; 9<sup>a</sup>: Processo 6221/2021** – Estudo Prévio de Impacto Cultural (EPIC) e Relatório de Impacto Cultural (RIPIC). **Quanto à pauta nº 1** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Pernambuco, 290 – Bairro São Geraldo, o referido imóvel NÃO CONSTA da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do município**. **Quanto à pauta nº 2** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, 375 – Bairro Centro, o referido imóvel NÃO CONSTA da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município**. **Quanto à pauta nº 3** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Padre Antonio Marcigaglia, 104 – Bairro Centro, o referido imóvel NÃO CONSTA da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município**. **Quanto à pauta nº 4** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Capitão Chaves, 07 – Bairro Centro, o referido imóvel NÃO CONSTA da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município**. **Quanto à pauta nº 5** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Dom José Gaspar, 266 – Bairro Centro, o referido imóvel NÃO CONSTA da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município**. **Quanto à pauta nº 6** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Uberaba, 83 – Bairro Centro, o referido imóvel NÃO CONSTA da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município**. **Quanto à pauta nº 7** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Avenida João Paulo II, 2M – Bairro Santa Rita, o referido imóvel NÃO CONSTA da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município**. **Quanto à pauta nº 8** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Sargento Jacinto Silva, 136 – Bairro Dr. Pedro Pezutti, o referido imóvel NÃO CONSTA da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município**. **Quanto a pauta nº 9 – o processo 6221/2021** – Estudo Prévio de Impacto Cultural (EPIC) e Relatório de Impacto Cultural (RIPIC) foi encaminhada à Comissão de Meio Ambiente para análise e, posteriormente, emitir o documento **Manifestação**, atendendo as determinações da Portaria do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA nº 52 de 26/12/2014, em especial ao Art. 5º. – inciso “V”. Nada mais havendo a tratar, foi

lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Maria Trindade Coutinho Resende Goulart, que a redigiu e lavrou, pela Presidente Cynthia Verçosa que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros: José Antonio de Ávila Oliveira; Vinícius Santos Martins; Wilton Simões; Karla Meire Lima; Glaura Virgínia Leite; Josiane Ferreira; Antônio de Pádua Gandra; Emílio Neumann; Ítalo Roberto Teixeira de Paiva e Giovani Rogério dos Santos.

Cynthia  
Verçosa

Maria Goulart Resende

Karla Meire Lima

Glaura Virgínia Leite

Antônio de Pádua Gandra

Gandra

Josiane Ferreira